



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 207/94

Autoriza cessão de área urbana para empresa "Azul e Branco".

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal / de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em regime de comodato nos termos do código civil brasileiro, área urbana (Área / Verde), situada entre: Ao Sul com a Rua Café Filho, Ao Norte com a Rua Gal. Dutra, Ao Oeste com Av. Aldo Ribeiro Borges, por 50 m de fundo, perfazendo um total de 2.550 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A presente cessão será por tempo indeterminado, perderá validade caso o cessionário, transfira por qualquer meio admitido em direito a propriedade ora beneficiada, revertendo tal ato em prejuízo para a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 201/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

Edson de Anchieta

Secretaria Geral